

(Boletim do Exército N° 37, de 14 de setembro de 2001)

PORTARIA N° 460, DE 13 DE SETEMBRO DE 2001.

Aprova a Diretriz Estratégica de Informações Organizacionais.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 32 da Estrutura Regimental do Ministério da Defesa, aprovada pelo Decreto n° 3.466, de 17 de maio de 2000, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz Estratégica de Informações Organizacionais.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria Ministerial n° 055-Res, de 31 de julho de 1995.

DIRETRIZ ESTRATÉGICA DE INFORMAÇÕES ORGANIZACIONAIS

1. FINALIDADE

Orientar o planejamento e a execução das ações necessárias à consecução dos objetivos estabelecidos para o Sistema de Informações Organizacionais (SINFORGEEx), conforme a Política de Informação do Exército.

2. PREMISA BÁSICA

O SINFORGEEx é um dos sistemas integrantes do Sistema de Informação do Exército. Apóia-se na estrutura sistêmica prevista na Organização Básica do Exército (OBE), como resultante da integração dos sistemas de informações organizacionais dos Sistemas de 1ª Ordem, excetuando-se o Sistema Operacional.

3. ORIENTAÇÃO GERAL

a. O SINFORGEEx deverá criar condições que facilitem a implementação de todas as ações políticas que visem a modernizar e racionalizar a estrutura organizacional e os processos administrativos do Exército.

b. Objetivos específicos dos órgãos que compõem o Sistema

- desenvolver e implantar os seus sistemas de informações organizacionais;
- gerenciar a informação em seus sistemas específicos.

c. Normas para a execução dos objetivos específicos

1) Os sistemas de informações organizacionais deverão focalizar as necessidades de informações específicas de cada Órgão, buscando a eficiência e a eficácia dos processos organizacionais existentes; permitir o apoio ao processo decisório em todos os níveis; e apoiar a definição, a execução e a avaliação das estratégias organizacionais.

2) A gestão da informação consiste no gerenciamento do seu ciclo de produção. Para esta função é importante que cada Órgão designe um Assessor de Informações Organizacionais, a fim de gerenciar, orientar e acompanhar o fluxo das informações necessárias. O assessor deverá conhecer o funcionamento de sua organização, de forma a orientar os especialistas em tecnologias da informação no aperfeiçoamento do sistema.

d. Sistemática de Avaliação do Sistema

1) No nível institucional, o SINFORGEEx deve ser avaliado pela sua contribuição para o planejamento estratégico do Exército (SIPLEEx), sua execução e avaliação.

2) No nível setorial, os sistemas de informações organizacionais específicos devem ser avaliados pelo impacto da informação nos processos internos e interfuncionais.

3) O ciclo da informação deverá ser permanentemente avaliado em todos os níveis.

4. CONCEPÇÃO DO SINFORGEEx

a. A concepção lógica do SINFORGEEx fundamenta-se na integração dos Sistemas de 1ª Ordem previstos na Organização Básica do Exército, excetuado o Sistema Operacional.

b. Sua estrutura física é representada pelos meios que possibilitam o fluxo da informação entre os diversos sistemas que compõem o SINFORGEEx, particularmente de Informática e de Comunicações.

5. ATRIBUIÇÕES PRINCIPAIS

a. Estado-Maior do Exército

1) Orientar, em nível de direção geral, o funcionamento do SINFORGEEx para o apoio às operações administrativas correntes e ao preparo do Exército.

2) Promover, de forma sistemática, ações de disseminação de conhecimento, sensibilização e divulgação relativas a Informações Organizacionais.

b. Secretaria de Ciência e Tecnologia

Desenvolver, de forma sistemática, a prospecção tecnológica no campo da tecnologia da informação, em conjunto com a STI, com vistas a incorporar os avanços científico-tecnológicos ao desenvolvimento dos sistemas aplicativos corporativos.

c. Secretaria de Tecnologia da Informação

1) Estabelecer a arquitetura técnica do Sistema de Informações Organizacionais, definindo um conjunto mínimo de padrões, baseados em normas técnicas nacionais e internacionais, que possibilitem a operação conjunta e harmônica dos recursos informacionais do Sistema.

2) Acompanhar o desenvolvimento dos sistemas de informações organizacionais específicos dos ODS.

3) Apoiar os ODS na implantação de seus sistemas setoriais de informações organizacionais, quando solicitado e de acordo com sua disponibilidade.

4) Avaliar, permanentemente, a contribuição da informação para a consecução dos objetivos e

metas estabelecidos para a Secretaria e seus órgãos subordinados.

5) Buscar, desde a sua concepção, a integração entre os diferentes Sistemas Aplicativos Corporativos.

6) Propor ao EME o Plano Básico de Informações Organizacionais.

d. Órgãos Setoriais

1) Desenvolver e gerenciar seus sistemas de informações organizacionais, observando os padrões mínimos estabelecidos pela STI.

2) Colaborar com a STI nos trabalhos de desenvolvimento dos sistemas aplicativos corporativos correspondentes à função de cada ODS, definindo os requisitos a serem atendidos por esses sistemas, mantendo-a permanentemente informada a respeito de qualquer evolução do(s) processo(s) que gerenciam.

3) Avaliar, permanentemente, a contribuição da informação para a consecução dos seus objetivos específicos e das metas estabelecidas para os órgãos subordinados.

6. OUTRAS PRESCRIÇÕES

Esta Diretriz integra a coletânea de diretrizes estratégicas do Exército (SIPLEx-5).